

QUADRO X PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 A 2027

APRESENTAÇÃO

Com vistas a subsidiar alteração da projeção da renúncia do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (PLOA 2025) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO 2025), Lei nº 7.549/2024, o presente estudo altera o Estudo Técnico n.º 3/2024 - SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN (docs. 145057003 e 144928740) que apresenta a Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria Executiva de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SUREC/SEFAZ/SEEC) para os exercícios de 2025 a 2027.

A alteração do Estudo Técnico n.º 3/2024 - SEEC/SEFAZ/SUAE/COAP/GEREN se justifica pela inclusão da renúncia de receita decorrente da isenção do ICMS concedida pelo Convênio ICMS 56/24 às operações com o medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparvovec), destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD), consoante determinação da Secretaria Executiva de Fazenda (docs. 142166325, 150078645 e 150080724 do processo SEI 04044-00009487/2024-06).

Seguindo a recomendação contida no Relatório nº 03/2023- DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF (R.1 Subtópico 3.2.1) da Controladoria Geral do Distrito Federal, o estudo apresenta ainda a projeção da renúncia das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento (TFE) e de Fiscalização de Obras (TEO), administradas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal), cuja fonte foi a Nota Técnica N.º 6/2024 - DF-LEGAL/SUREF (doc. 143857235 do processo SEI 04044-00010469/2024-69).

MFTODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (PLDO 2025) e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva da Fazenda - SEFAZ/SEEC (doc. SEI 143378817 do processo SEI 04033-00005123/2024-12).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com o PLDO 2025.

ITEM	AÇÃO	TRIBUTO	MODALIDADE	ATO NORMATIVO	SETORES/PROGRAMAS / BENEFÍCIÁRIOS	PROCESSO	2025	2026	2027
167	INCLUSÃO	ICMS	Isenção	Convênio ICMS/CONFAZ 56/24	Operações com o medicamento Elevidys (delandistrogene moxeparvovec), destinado ao tratamento de distrofia muscular de Duchenne (DMD)	04044- 00009487/2024- 06	9.399.201	9.751.511	10.099.598
159	EXCLUSÃO	ICMS	Isenção	Convênio ICMS 12/75, homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.365/22	Saída de produtos destinados ao uso ou consumo de bordo em embarcações ou aeronaves exclusivamente em tráfego internacional com destino ao exterior	04033- 00005123/2024- 12	1.328.722	1.378.526	1.427.734
161	EXCLUSÃO	ICMS	Isenção	Convênio ICMS 106/17	Operações com bens e mercadorias digitais, tais como softwares, programas, jogos eletrônicos, aplicativos, arquivos eletrônicos e congêneres, que sejam padronizados, ainda que tenham sido ou possam ser adaptados, comercializadas a não consumidor final	04033- 00005123/2024- 12	63	65	67
169	EXCLUSÃO	ICMS	Isenção	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo 00040- 00016114/2021-65	Aquisição de veículos destinados a autoescola	04033- 00005123/2024- 12	226.224	234.704	243.082
170	EXCLUSÃO	ICMS	Isenção	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo SEI 00040- 00020827/2021-23	Saídas de mercadorias por estabelecimentos localizados em templos religiosos, efetuadas por estabelecimentos que faturem até 120 mil reais ao ano	04033- 00005123/2024- 12	30.653	31.802	32.937
171	EXCLUSÃO	ICMS	Isenção	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ, conforme processo SEI 00040- 00017687/2021-14	Operações com ônibus, micro-ônibus, e vans, adquiridos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e destinados ao transporte escolar	04033- 00005123/2024- 12	5.396.665	5.598.948	5.798.807
193	EXCLUSÃO	ICMS	Redução de Base de Cálculo	Convênio ICMS/CONFAZ 113/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46	Saídas de biodiesel resultante da industrialização de grãos, sebo de origem animal, sementes, palma, algas marinhas e óleos de origem animal e vegetal	04033- 00005123/2024- 12	63	65	67

TOTAL DE ACRÉSCIMOS (A)	-	-	-
TOTAL DE DECRÉSCIMOS (B)	-	-	-
TOTAL DE INCLUSÕES (C)	9.399.201	9.751.511	10.099.598
TOTAL DE EXCLUSÕES (D)	(6.982.389)	(7.244.110)	(7.502.694)
TOTAL GERAL (A+B+C+D)	(6.982.389)	(7.244.110)	(7.502.694)

Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a beneficio não existente na LDO 2025, e cujo valor foi inserido na alteração da norma; "Acréscimo" refere-se a beneficio existente na LDO 2025 mas que sofreu ampliação de seu valor original; e "Exclusão" refere-se a beneficio considerado na LDO 2025 e retirado em virtude da alteração da norma.

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

- 1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2025 a 2027 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2023. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEFAZ/SEEC ao longo de 2023, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.
- 2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das Notas Fiscais Eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2024. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.
- 3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior para tributo de mesma natureza, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2024 a 2027__.

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2024	2025	2026	2027
2023	1,0422	1,0796	1,1201	1,1601

RESULTADOS

Os valores previstos para os benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP, TEO, TFE e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. 144928740), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal; conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 — DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que tratou da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 8.627,3 milhões para 2025, R\$ 8.746,5 milhões para 2026 e R\$ 8.945 para 2027, conforme tabelas a seguir:

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2025 a 2027 DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO

Valores correntes em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO - PLOA 2025							
TRIBUTO	2025	2026	2027	TOTAL (%) ¹			
ICMS	7.553.673.337	7.661.940.993	7.838.265.268	88,08%			
IPTU	199.826.174	199.813.010	202.508.339	2,34%			
IPVA	272.480.861	281.596.025	291.008.834	2,54%			
ISS	473.068.795	476.790.378	486.153.468	5,54%			
ITBI	18.462.972	18.986.565	19.561.641	< 1%			
ITCD	77.626.534	79.826.075	82.224.249	< 1%			
Taxa de Expediente	20.387	21.151	21.906	< 1%			
Taxa de Limpeza Pública	19.351.965	19.118.261	19.223.269	< 1%			
Taxa de Estabelecimentos	900.341	934.374	968.011	< 1%			
Taxa de Obras	1.028.532	1.067.410	1.105.837	< 1%			
Débitos Não Tributários	10.859.465	6.391.827	4.007.511	< 1%			
TOTAL	8.627.299.361	8.746.486.068	8.945.048.332	100%			

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião do envio do Projeto de Lei Orçamentárias Anula para o exercício de 2025 (PLOA 2025), consoante Processo SEI (00005123/2024-12. Em 30/08/2024.

Corresponde à participação percentual no total em 2025. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2025 a 2027 DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE

Valores correntes em R\$ 1,00

MODALIDADE	2025	2026	2027	TOTAL (%) ¹
Anistia	329.406.633	189.786.584	116.123.270	3,85%
Crédito presumido	853.473.045	885.463.790	917.071.040	7,98%
Isenção	3.294.173.251	3.417.649.415	3.539.645.414	39,59%
Outros	1.181.550.826	1.225.838.916	1.269.596.094	13,83%
Redução de Base de Cálculo	2.837.434.918	2.943.823.251	3.048.905.084	33,21%
Remissão	131.260.689	83.924.112	53.707.429	1,54%
TOTAL	8.627.299.361	8.746.486.068	8.945.048.332	100%

Elaboração: Gerência de Acompanhamento da Renúncia (SEFAZ/SEF/SUAE/COAP/GEREN), por ocasião do envio do Projeto de Lei Orçamentárias Anula para o exercício de 2025 (PLOA 2025), consoante Processo 04033-00005123/2024-12. Em 30/08/2024.

Corresponde à participação percentual no total em 2025. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".